

000

LEI Nº 1859/77
de 11 de março de 1977

Dispõe sobre permuta de área de terra do patrimônio municipal.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica retirada da classe de bens públicos de uso comum do povo e incorporada à classe de bens patrimoniais do Município a seguinte área:

"Uma área de 286m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados) de forma regular, plana, situada nesta cidade, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, à Rua Coronel Madeira, antigo nº 124, medindo 13,00m (treze metros) de frente, igual medida nos fundos, por 22,00m (vinte e dois metros), mais ou menos, de frente aos fundos em ambos os lados, e que se divide pela frente com a Rua Coronel Madeira, de sua situação, de ambos os lados e fundos com o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - "Sanatório Maria Imaculada".

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, sem reposição de valores, com o INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, para os fins de alargamento da Avenida São José, a área descrita no artigo anterior, pela área que assim se descreve: Situação - Está situada entre a Rua Luiz Jacinto e Avenida Madre Thereza. Características do Terreno - Quanto à forma: Faixa de Via Pública em curva. Quanto ao relevo: Plano. Medidas e confrontações - Inicia-se no ponto 73A e segue rumo de 71º19'33" NE em uma distância de 25,70m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) até o ponto 50A confrontando com a própria Avenida Madre Thereza. Desse ponto segue rumo 8º22'27" NW em uma distância de 10,10m (dez metros e dez centímetros) até o ponto 48. Desse ponto segue rumo de 2º40'55" NE em uma distância de 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) até o ponto 22. Desse ponto segue rumo de 21º37'48" SW em uma distância de 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) até o ponto 19. Desse ponto segue rumo de 32º04'00" NE em uma distância de 11,94m (onze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto 17. Desse ponto segue rumo de 41º07'19" NE em uma distância de 12,54m (doze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 15. Desse ponto segue rumo de 53º45'53" NE em uma distância de

Continuação da Lei nº 1859/77

15,36m (quinze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 12. Desse ponto segue rumo de 64º31'59"NE em uma distância de 26,37m (vinte e seis metros e trinta e sete centímetros) até o ponto 09. Desse ponto segue rumo de 62º52'14" NE em uma distância de 24,96m (vinte e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto 06. Desse ponto segue rumo de 58º08'29"NE em uma distância de 18,68m (dezoito metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto 03. Do ponto 50A até o ponto 03 confrontando com a propriedade do Sanatório Maria Imaculada. Do ponto 03 segue rumo de 47º13'08"NW em uma distância de 18,82m (dezoito metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 41 confrontando com a própria Avenida Madre Thereza. Desse ponto segue rumo de 58º50'37"SW em uma distância de 12,23m (doze metros e vinte e três centímetros) até o ponto 39. Desse ponto segue rumo de 61º51'36"SW em uma distância de 16,43m (dezesesseis metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 36. Desse ponto segue rumo de 63º20'22"SW em uma distância de 42,83m (quarenta e dois metros e oitenta e três centímetros) até o ponto 34. Desse ponto segue rumo de 44º52'18"SW em uma distância de 31,49m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto 29. Desse ponto segue rumo de 28º12'09"SW em uma distância de 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) até o ponto 27. Desse ponto segue rumo de 17º03'50"SW em uma distância de 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 24. Desse ponto segue rumo de 17º28'53" SW em uma distância de 32,26m (trinta e dois metros e vinte e seis centímetros) até o ponto 74. Do ponto 41 até o ponto 74 confrontando com o Banhado. Do ponto 74 segue rumo de 12º44'42" SE em uma distância de 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros) até o ponto inicial caracterizando operímetro descrito uma superfície de 3.271,65m² (três mil duzentos e setenta e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 3º - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, memorial descritivo, plantas das áreas e laudo de avaliação, documentos rubricados pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas com escritura pública ficarão a cargo do Poder Executivo e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de


/...



Continuação da Lei nº 1859/77


sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11
de março de 1977.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos
onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/mar.

ANEXO - Lei 1859/77

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área ocupada para abertura da Avenida Ma
dre Thereza em São José dos Campos remanescente da área de propriedade do Sa
natório Maria Imaculada, cedido por doação à Prefeitura.

1. Situação : Está situada entre a Rua Luiz Jacinto
e Avenida Madre Thereza.

2. Características do Terreno:

2.1. Quanto a forma: Faixa de Via Pública em
curva.

2.2. Quanto ao Relevo: Plano.

2.3. Quanto a Benfeitorias: Pavimento com as
falto, com rede de água, galerias de águas
pluviais e esgoto.

3. Medidas e Confrontações:


Inicia no ponto 73A e segue rumo de 71º19'33" NE
em uma distância de 25,70m (vinte e cinco metros e setenta centímetros) até
o ponto 50A confrontando com a própria Avenida Madre Thereza. Desse ponto
segue rumo 8º22'27" NW em uma distância de 10,10m (dez metros e dez centí
metros) até o ponto 48. Desse ponto segue rumo de 2º40'55" NE em uma dis
tância de 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) até o ponto 22. Desse
ponto segue rumo de 21º37'48" SW em uma distância de 19,80m (dezenove me
tros e oitenta centímetros) até o ponto 19. Desse ponto segue rumo de 32º
04'00" NE em uma distância de 11,94m (onze metros e noventa e quatro centí
metros) até o ponto 17. Desse ponto segue rumo de 41º 07'19" NE em uma dis
tância de 12,54m (doze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o pon
to 15. Desse ponto segue rumo de 53º 45' 53" NE em uma distância de 15,36m
(quinze metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 12. Desse ponto se
gue rumo de 64º 31' 59" NE em uma distância de 26,37m(vinte e seis metros
e trinta e sete centímetros) até o ponto 09. Desse ponto segue rumo de 62º
52'14" NE em uma distância de 24,96m (vinte e quatro metros e noventa e
seis centímetros) até o ponto 06. Desse ponto segue rumo de 58º08'29" NE
em uma distância de 18,68m (dezoito metros e sessenta e oito centímetros) a
té o ponto 03. Do ponto 50A até o ponto 03 confrontando com a propriedade do
Sanatório Maria Imaculada. Do ponto 03 segue rumo de 47º13'08" NW em uma
distância de 18,82m (dezoito metros e oitenta e dois centímetros) até o pon

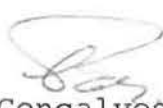


Continuação do Memorial Descritivo

ponto 41 confrontando com a própria Avenida Madre Thereza. Desse ponto segue rumo de $58^{\circ}50'37''$ SW em uma distância de 12,23m (doze metros e vinte e três centímetros) até o ponto 39. Desse ponto segue rumo de $61^{\circ}51'36''$ SW em uma distância de 16,43m (dezesesseis metros e quarenta e três centímetros) até o ponto 36. Desse ponto segue rumo de $63^{\circ}20'22''$ SW em uma distância de 42,83m (quarenta e dois metros e oitenta e três centímetros) até o ponto 34. Desse ponto segue rumo de $44^{\circ}52'18''$ SW em uma distância de 31,49m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros) até o ponto 29. Desse ponto segue rumo de $28^{\circ}12'09''$ SW em uma distância de 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros) até o ponto 27. Desse ponto segue rumo de $17^{\circ}03'50''$ SW em uma distância de 11,48m (onze metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 24. Desse ponto segue rumo de $17^{\circ}28'53''$ SW em uma distância de 32,26m (trinta e dois metros e vinte e seis centímetros) até o ponto 74. Do ponto 41 até o ponto 74 confrontando com o Banhado. Do ponto 74 segue rumo de $12^{\circ}44'42''$ SE em uma distância de 13,96m (treze metros e noventa e seis centímetros) até o ponto inicial, caracterizando o perímetro descrito uma superfície de 3.271,65m² (três mil duzentos e setenta e um metros quadrado e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de março de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal


Cyrillo Gonçalves Paes Filho
Presidente da Câmara Municipal

DA/mar.

ANEXO LEI 1859/77

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Objeto:

Imóvel urbano constituído pelo terreno situado à Rua Coronel Madeira, antigo nº 124.

Vistoria:

a) Condições Gerais:

O terreno em estudo localiza-se, segundo o Mapa de Valores da Municipalidade, na quadra 35 do setor 11, quadra esta formada pelos seguintes logradouros:

- Avenida Madre Thereza
- Rua Coronel Madeira
- Rua Major Antonio Domingues
- Rua Antonio Moraes Barros

O local acima identificado faz parte da zona central da cidade, contando com todos os melhoramentos públicos essenciais e com excepcional posicionamento geo-econômico.

b) Terreno:

Possui área total de 286,00m², de formato regular, plano e consistente. Pela frente mede 13,00m, confrontando com a Rua Coronel Madeira (de situação); de ambos os lados mede 22,00m, confrontando, nestas posições, com o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada; aos fundos mede 13,00m, também confrontando com o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.

Valoração:

Em junho de 1976, fizemos uma pesquisa de valores para avaliação de terrenos situados na quadra 2 do setor 10 (anexo nº 1), pesquisa esta referida a valor fiscal de Cr\$ 396,00m².

Como a região de situação do terreno em tela possui características geo-econômicas idênticas às aqui enfocadas - além de serem confrontantes entre si -, iremos adotar a mesma pesquisa citada, utilizando, conseqüentemente, o mesmo valor unitário básico, que é de Cr\$ Cr\$ 2.170,00/m². Atualizando este unitário para a data deste Laudo - através dos Índices de variação da Unidade Padrão de Capital -, temos:

$$2.170,00 \quad \times \quad \frac{183,65}{142,24} \quad = \quad \text{Cr\$ } 2.801,75/\text{m}^2$$



Continuação - Laudo Técnico de Avaliação

Assim sendo, o valor do terreno será dado por:

$$V_t = S \times q$$

V_t = valor procurado do terreno

S = área do terreno = 286,00m²

q = valor unitário básico - Cr\$ 2.801,75/m²

Substituindo,


$$V_t = 286,00m^2 \times Cr\$ 2.801,75/m^2$$


$V_t = Cr\$ 801.300,00$ (oitocentos e um mil e trezentos cruzeiros).

Encerramento:

O presente Laudo Técnico de Avaliação vai datilografado em 02 (duas) folhas, somente no anverso, estando rubricada a 1ª (primeira) e, esta última datada e assinada.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de março de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal


Cyrillo Gonçalves Paes Filho
Presidente da Câmara Municipal

DA/mar.